



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 527 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

05 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - Atividades da Rede Munic. de Saúde Básica

103010009.1.057000 - Aquisição de Veículos/ Ambulância

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 75.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

Total do CréditoR\$ 78.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, através de convênio nº 4025/2005 no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e do Art. do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

05 - ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010009 - Atividades da Rede Munic. de Saúde Básica

103010009.2.053000 - Manutenção das Atividades da COMUSA

Prefeitura Municipal de Corumbiara; Av.: Olavo Pires, 2129; E-Mail prefcorumbiara@brturbo.com.br; Fone: 0xx(69)343-2192;
CEP: 78966-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 02102 em 20/02/06

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Depto. De Adm.
Port. Nº 003/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. Prop.....	R\$	3.000,00
Total da Redução.....	R\$	3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 20 de Fevereiro de 2006.



SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 021 09 20/02/06


Edinaldo Pires de Souza

Dir. Municipal de Adm.
003/06